



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

18/08/2016 ATÉ 18/08/2016



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 INTERNET - OUTROS.....	2
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 PORTAL GADITAS.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	4.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	5
	4.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	6 7
	4.4 BLOG DO SILVAN ALVES.....	8
	4.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	9
	4.6 BLOG JORGE VIEIRA.....	10
	4.7 BLOG MARCELO VIEIRA.....	11
	4.8 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	12
	4.9 BLOG RILTON SILVA.....	13
	4.10 BLOG SILVIA TEREZA.....	14
	4.11 INTERNET - OUTROS.....	15 16
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 SINDICATO DOS ADVOGADOS DO MA.....	17
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	18
7	SINDJUS	
	7.1 BLOG ATUAL 7.....	19
	7.2 BLOG DANIEL MATOS.....	20
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	21
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 BLOG MARRAPÁ.....	22
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG AQUILES EMIR.....	23
	10.2 BLOG MARCO DEÇA.....	24

Juiz Douglas Martins deve se pronunciar nesta sexta-feira sobre destino do Parque Independência

18/08/2016 00:00:00

O juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos, deve se pronunciar até esta sexta-feira (19) sobre o pedido de liminar apresentado pela Associação dos Criadores do Maranhão (Ascem) para que o pedido de devolução do Parque Independência, pelo Governo do Estado, seja suspenso.

Sexta-feira da semana passada, dia 12, ele realizou uma audiência pública em que foram ouvidos, além de diretores da Ascem, moradores do entorno do Parque, que se manifestaram contra o projeto de construção na área de um condomínio para servidores públicos.

A polêmica se arrasta desde março, quando o governo enviou ofício à Associação dos Criadores pedindo a devolução do parque, que está cedido desde 1992 em regime de comodato que foi renovado em 2009, com validade até 2026. Com esse pedido, o mais evento do agronegócio do Maranhão, a Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema), foi inviabilizado, por falta de espaço, já que a Ascem não tinha garantias de que ainda poderia contar com o imóvel.

Aníbal Lins recebe apoio nacional na corrida para Câmara de São Luís

18/08/2016 09:19:38

O sindicalista Aníbal Lins esteve nessa quarta-feira 17 em Brasília (DF) onde recebeu manifestações de apoio de dirigentes da Federação Nacional dos Servidores do Judiciário para sua candidatura a vereador de São Luís.

Lins, que esteve na capital federal para resolver assuntos particulares, disse ter ficado honrado com o convite para o encontro realizado com o presidente em exercício da entidade, Bernardino Fonseca (TJRN), que estava acompanhado do diretor jurídico e da tesoureira, Israel Borges (TJBA) e Maria José (TJRN), respectivamente.

Durante a reunião, Aníbal Lins disse estar honrado com a confiança creditada à candidatura, momento que ele classifica como uma nova etapa de representação dos servidores. "Hoje fui abraçado por representantes dos servidores da Justiça de todo o Brasil. Esse apoio vem consagrar o trabalho de uma vida dedicada às causas sindicais, luta essa que resultou em inúmeras conquistas para os servidores do Judiciário maranhense e que agora pretendo defender na Câmara", disse.

Bernardino Fonseca afirmou que Aníbal Lins representa o espírito sindical. Ele também disse da importância dos servidores terem representantes legítimos no Poder Legislativo. "Recomendo o voto em Aníbal Lins porque sou testemunha da sua luta em defesa da qualidade do serviço público e da valorização do trabalhador", declarou.

Raízes sindicais

Aníbal Lins possui longa trajetória de luta sindical, já tendo atuado como administrador do Sindicato dos Bancários, assessor de Formação Política do Sindicato dos Mineiros de Carajás (PA) e do Sindicato dos Metroviários de São Paulo (SP). Ele também já foi membro da Fenajud e atualmente ocupa o cargo de Primeiro Secretário da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB).

Essa experiência lhe permitiu assumir a Presidência do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus), onde obteve ao lado dos servidores grandes conquistas para categoria. Atualmente o Sindicato é reconhecido como uma das mais sólidas entidades representativas do Maranhão.

Anibal Lins recebe apoio nacional na corrida para a Câmara de São Luís

18/08/2016 10:05:50

Na reunião, Anibal Lins disse estar honrado com a confiança creditada à candidatura a vereador

O sindicalista Anibal Lins esteve nessa quarta-feira (17) em Brasília (DF) onde recebeu manifestações de apoio de dirigentes da Federação Nacional dos Servidores do Judiciário para sua candidatura a vereador de São Luís.

Lins, que esteve na capital federal para resolver assuntos particulares, disse ter ficado honrado com o convite para o encontro realizado com o presidente em exercício da entidade, Bernardino Fonseca (TJRN), que estava acompanhado do diretor jurídico e da tesoureira, Israel Borges (TJBA) e Maria José (TJRN), respectivamente.

Durante a reunião, Anibal Lins disse estar honrado com a confiança creditada à candidatura, momento que ele classifica como uma nova etapa de representação dos servidores. "Hoje fui abraçado por representantes dos servidores da Justiça de todo o Brasil. Esse apoio vem consagrar o trabalho de uma vida dedicada às causas sindicais, luta essa que resultou em inúmeras conquistas para os servidores do Judiciário maranhense e que agora pretendo defender na Câmara", disse.

Bernardino Fonseca afirmou que Anibal Lins representa o espírito sindical. Ele também disse da importância dos servidores terem representantes legítimos no Poder Legislativo. "Recomendo o voto em Anibal Lins porque sou testemunha da sua luta em defesa da qualidade do serviço público e da valorização do trabalhador", declarou.

Raízes sindicais

Anibal Lins possui longa trajetória de luta sindical, já tendo atuado como administrador do Sindicato dos Bancários, assessor de Formação Política do Sindicato dos Mineiros de Carajás (PA) e do Sindicato dos Metroviários de São Paulo (SP). Ele também já foi membro da Fenajud e atualmente ocupa o cargo de Primeiro Secretário da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB).

Essa experiência lhe permitiu assumir a Presidência do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus), onde obteve ao lado dos servidores grandes conquistas para categoria. Atualmente o Sindicato é reconhecido como uma das mais sólidas entidades representativas do Maranhão.

O post [Anibal Lins recebe apoio nacional na corrida para a Câmara de São Luís](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Negado pedido para trancamento de ação penal contra ex-prefeito de Vargem Grande

Antonio Carlos de Oliveira - Assessoria de Comunicação do TJMA.

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negaram, por unanimidade, pedido de habeas corpus para trancamento de ação penal, em tramitação no Poder Judiciário, contra o ex-prefeito de Vargem Grande, Miguel Rodrigues Fernandes.

Dr. Miguel é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de ter contratado, durante seu mandato como prefeito (2009/2012), 60 servidores sem a realização de concurso público. A autorização legislativa para as contratações tinha prazo de seis meses, mas o Executivo Municipal, de forma ilegal, prorrogou as mesmas por igual período, mediante decreto autônomo. Em sua defesa, Fernandes apontou ausência de justa causa para propositura da ação penal e sustentou a existência de autorização para as contratações, que, segundo ele, foram feitas respaldadas em Lei Ordinária Municipal.

Ele justificou, ainda, que tem mais de 70 anos de idade, razão pela qual o prazo prescricional (perda do direito de ação penal) é reduzido pela metade, conforme prevê o Código Penal. Enfatizou que o mencionado prazo iniciou em 5 de dezembro de 2011 e o recebimento da denúncia ocorreu em 16 de maio de 2016, quando já decorridos mais de quatro anos da data do possível fato delituoso (crime).

Para o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, o pedido de Miguel Fernandes não trouxe aos autos qualquer elemento que demonstrasse - de forma segura - quando efetivamente ocorreram as últimas contratações temporárias, motivo pelo qual não há como serem aferidos os marcos interruptivos previstos no Código Penal.

Fróz Sobrinho assinalou que os elementos constantes nos autos não permitem analisar a ocorrência da prescrição, por estarem ausentes os documentos necessários à compreensão da matéria.

Apontando ausência de provas pré-constituídas (provas já existentes antes do processo), Fróz Sobrinho disse ficar impossibilitada a análise da tese de extinção de punibilidade (perda do direito de punir) de Miguel Rodrigues Fernandes.

No que se refere ao trancamento da ação penal, o desembargador frisou que o habeas corpus é medida excepcional, somente se viabilizando quando demonstrada de forma inequívoca a atipicidade absoluta (falta, ausência) do fato descrito na denúncia, bem como a ausência absoluta de provas da materialidade ou indícios de autoria (elementos de prova).

O magistrado concluiu seu voto, considerando temerário o trancamento da ação penal, no momento em que a instrução processual já se encontra encerrada, estando o feito aguardando a apresentação das alegações finais.

Pai que estuprou duas filhas menores é condenado a 72 anos de reclusão

17/08/2016 22:00:24

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas. O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, Costa estuprou repetidamente suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à época dos fatos. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas em seu quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos.

Inconformado com a pena de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter sua condenação.

DECISÃO - Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo, considerou que "a palavra da vítima, especialmente nos crimes contra a liberdade sexual, que geralmente ocorrem na clandestinidade, detém considerável credibilidade quando prestada de forma harmônica". Também ressaltou que todo o acervo probatório (que pode se referir ou conter provas) demonstra coerência com a versão fática sustentada pelas vítimas.

Ao final, Melo manteve a condenação de 1º Grau, sendo acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana Sousa.

STJ concede habeas corpus para ex-prefeito de Buriti

18/08/2016 13:18:58

O ex-prefeito de Buriti Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, o Neném Mourão, conseguiu nesta quarta-feira (17) o seu tão sonhado Habeas Corpus. O deferimento da medida liminar foi concedido pelo ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça. Agora, é questão de horas para que Neném Mourão saia da prisão.

O ex-gestor foi preso no dia 24 de junho deste ano por força de um mandado de prisão preventiva, e desde então estava custodiado no Complexo Penitenciária de Pedrinhas. Dentre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, violência doméstica e posse ilegal de arma.

Após várias tentativas frustradas, finalmente, Neném Mourão conseguiu o Habeas Corpus. No último dia 10, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), havia negado seguimento ao Habeas Corpus e manteve a prisão preventiva .

Veja a decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça:

Notas da manhã

18/08/2016 08h16 18/08/2016 08h16 - Atualizado em 18/08/2016 08h50

Condenação

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas. O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, Costa estuprou repetidamente suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à época dos fatos. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas em seu quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos. Inconformado com a pena de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter sua condenação.

STJ concede habeas corpus para ex-prefeito de Buriti

18/08/2016 12:45:31

Neném Mourão

O ex-prefeito de Buriti Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, o Neném Mourão, conseguiu nesta quarta-feira (17) o seu tão sonhado Habeas Corpus. O deferimento da medida liminar foi concedido pelo ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça. Agora, é questão de horas para que Neném Mourão saia da prisão.

O ex-gestor foi preso no dia 24 de junho deste ano por força de um mandado de prisão preventiva ([Reveja](#)), e desde então estava custodiado no Complexo Penitenciária de Pedrinhas. Dentre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, violência doméstica e posse ilegal de arma.

Após várias tentativas frustradas, finalmente, Neném Mourão conseguiu o Habeas Corpus. No último dia 10, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), havia negado seguimento ao Habeas Corpus e manteve a prisão preventiva ([Reveja](#)).

Veja a decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça:

JUSTIÇA MANTÉM CONDENAÇÃO DE 72 ANOS DE PRISÃO PARA O PAI QUE ESTUPROU AS DUAS FILHAS

18/08/2016 10:10:15

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas. O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, o acusado estuprou as suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas no quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos.

Inconformado com a condenação de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter a pena.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo, considerou que "a palavra da vítima, especialmente nos crimes contra a liberdade sexual, que geralmente ocorrem na clandestinidade, detém considerável credibilidade quando prestada de forma harmônica". Também ressaltou que todo o acervo probatório (que pode se referir ou conter provas) demonstra coerência com a versão fática sustentada pelas vítimas. Ao final, Melo manteve a condenação de 1º Grau, sendo acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana Sousa.

MORTE DE POLICIAL

Em junho deste ano Francisco Alves Costa foi condenado a 35 anos de prisão em regime fechado por ter assassinado a golpes de faca dentro da Delegacia da Mulher em Caxias, (MA) a escrivã da Polícia Civil, Loane Maranhão da Silva Thé e ter atentado contra a vida da investigadora de polícia Marilene Santos Almeida.

TJ mantém condenação de 72 anos de reclusão contra pai que estuprou duas filhas menores

17/08/2016 00:00:00

Francisco Alves Costa foi condenado a
72 anos de reclusão

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas.

O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, Costa estuprou repetidamente suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à época dos fatos. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas em seu quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos.

Inconformado com a pena de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter sua condenação.

Decisão

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo, considerou que "a palavra da vítima, especialmente nos crimes contra a liberdade sexual, que geralmente ocorrem na clandestinidade, detém considerável credibilidade quando prestada de forma harmônica". Também ressaltou que todo o acervo probatório (que pode se referir ou conter provas) demonstra coerência com a versão fática sustentada pelas vítimas.

Ao final, Melo manteve a condenação de 1º Grau, sendo acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana Sousa.

Assassinado de escrivã

Além dessa condenação, Francisco Alves Costa responde ainda a processo criminal pelo homicídio da escrivã de polícia Loane Maranhão da Silva Thé, crime praticado dentro da Sala de Interrogação da Delegacia da Mulher, na cidade de Caxias, no dia 15 de maio de 2014.

Eliziane: entre o factóide e o descaso de uma deputada que finge defender São Luís

18/08/2016 11:30:34

Blog do Garrone - A cada ação que entra na Justiça Eleitoral contra o prefeito Edivaldo Holanda (PDT) fica cada vez mais evidente que o interesse de Eliziane Gama (PPS) não é defender o patrimônio público, mas vencer as eleições de outubro próximo.

Eleita deputada federal, ela passou todo o seu mandato em completa inércia e silêncio sobre as denúncias de corrupção que agora faz, como se os supostos crimes de Edivaldo fossem eleitorais e não contra toda a população de São Luís.

Ou seja, durante um e oito meses ela deixou que o ludovicense pagasse o pato, para somente na quarta-feira, 17, entrar com mais uma ação no Tribunal Regional Eleitoral acusando o prefeito de desviar R\$ 33 milhões para comprar apoio político e eleitoral.

Em momento algum ela cobrou do Ministério Público ou provocou a Justiça a apuração das denúncias de improbidade administrativa contra Edivaldo, que teria aplicado toda essa grana no Instituto Superior de Educação Continuada (ISEC) para contratar cabos eleitorais indicados por vereadores e aliados políticos, sem a necessidade de trabalhar.

Na melhor das hipóteses, ela assim o fez por saber que não há fundamentos nas acusações, e que estas só encontram amparo no período eleitoral.

A ação anterior, protocolada no início de agosto, acusa Edivaldo de investir R\$ 23 milhões em propaganda para fazer promoção pessoal, que somados chega-se a R\$ 53 milhões.

Dinheiro que daria para comprar os 659.779 eleitores de São Luís, por R\$ 84,87 cada voto, ou 50% + 1 do eleitorado a R\$ 169,75, para vencer no primeiro turno!

É salutar que a oposição ingresse na Justiça com as denúncias - por mais absurdas que sejam - de corrupção na administração pública, mas fazê-lo no Tribunal Regional Eleitoral é atropelar o devido processo legal e transformar a corte em um auditório de programa eleitoral antes de 26 de agosto, quando começa a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

A prova disto é que mais uma vez o ex-juiz e advogado da coligação de Gama, Marlon Reis, não cumpriu os prazos legais - a primeira Edivaldo ainda não era sequer candidato - conforme certidão emitida pelo Cartório da 1ª Zona Eleitoral.

De acordo com a Resolução nº 23.455 do TSE, as impugnações devem ocorrer em no máximo cinco dias após o pedido de registro do candidato, que no caso do prefeito foi feito dia 5 de agosto.

Há quem diga que ele agiu de caso pensado para evitar uma derrota diante das fragilidades das acusações.

Na história das eleições no Maranhão não há casos de pedidos de impugnação por denúncias de gestão contra candidatos à reeleição ou por estes indicados.

O próprio aliado de Eliziane Gama, o ex-prefeito João Castelo, já era acusado de desviar recursos públicos quando disputou e perdeu a eleição de 2012, sem que sua candidatura tenha sido impugnada.

Em 2015, a juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, o condenou a perda do mandato de deputado federal e a devolver R\$ 115,1 milhões, que não foram comprovadamente aplicados em pavimentação asfáltica.

O ex-prefeito recorreu ao Tribunal de Justiça, que até hoje não julgou o seu recurso.

Negado pedido para trancamento de ação penal contra ex-prefeito de Vargem Grande

18/08/2016 07:55:13

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negaram, por unanimidade, pedido de habeas corpus para trancamento de ação penal, em tramitação no Poder Judiciário, contra o ex-prefeito de Vargem Grande, Miguel Rodrigues Fernandes.

Fernandes é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de ter contratado, durante seu mandato como prefeito (2009/2012), 60 servidores sem a realização de concurso público. A autorização legislativa para as contratações tinha prazo de seis meses, mas o Executivo Municipal, de forma ilegal, prorrogou as mesmas por igual período, mediante decreto autônomo.

Em sua defesa, Fernandes apontou ausência de justa causa para propositura da ação penal e sustentou a existência de autorização para as contratações, que, segundo ele, foram feitas respaldadas em Lei Ordinária Municipal.

Ele justificou, ainda, que tem mais de 70 anos de idade, razão pela qual o prazo prescricional (perda do direito de ação penal) é reduzido pela metade, conforme prevê o Código Penal. Enfatizou que o mencionado prazo iniciou em 5 de dezembro de 2011 e o recebimento da denúncia ocorreu em 16 de maio de 2016, quando já decorridos mais de quatro anos da data do possível fato delituoso (crime).

Para o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, o pedido de Fernandes não trouxe aos autos qualquer elemento que demonstrasse - de forma segura - quando efetivamente ocorreram as últimas contratações temporárias, motivo pelo qual não há como serem aferidos os marcos interruptivos previstos no Código Penal.

Fróz Sobrinho assinalou que os elementos constantes nos autos não permitem analisar a ocorrência da prescrição, por estarem ausentes os documentos necessários à compreensão da matéria.

Apontando ausência de provas pré-constituídas (provas já existentes antes do processo), Fróz Sobrinho disse ficar impossibilitada a análise da tese de extinção de punibilidade (perda do direito de punir) de Miguel Rodrigues Fernandes.

No que se refere ao trancamento da ação penal, o desembargador frisou que o habeas corpus é medida excepcional, somente se viabilizando quando demonstrada de forma inequívoca a atipicidade absoluta (falta, ausência) do fato descrito na denúncia, bem como a ausência absoluta de provas da materialidade ou indícios

de autoria (elementos de prova).

O magistrado concluiu seu voto, considerando temerário o trancamento da ação penal, no momento em que a instrução processual já se encontra encerrada, estando o feito aguardando a apresentação das alegações finais.

Prefeitura só age por determinação da Justiça em São Luís, diz Braide?

18/08/2016 13:30:35

Candidato do PMN afirmou na Sabatina O Estado que a omissão do prefeito Edivaldo Júnior leva o Ministério Público a exigir da Justiça os Termos de Ajustamento de Conduta que obrigue a gestão a andar

Eduardo Braide fala aos jornalistas de O EstadoMaranhão

O candidato do PMN a Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, afirmou nesta quinta-feira, 17, na Sabatina O Estado, que a omissão do prefeito Edivaldo Júnior (PDT) tem levado a Justiça a governar em São Luís.

- Os Termos de Ajustamento de Conduta são frutos da omissão do prefeito. Como ele não faz o que precisa ser feito, o Ministério Público e a Justiça forçam ele a fazer. E mesmo assim ainda não faz - afirmou Braide.

O candidato do PMN se refere aos inúmeros Termos de Ajustamento de Conduta, os chamados TACs, a que Holandinha é submetido por falta de ações próprias na prefeitura.

Há um TAC para que Holandinha reforme todas as escolas municipais.

Há outro TAC para que ele resolva o problema da Superlotação do Socorão.

Um terceiro TAC obriga o prefeito a reformar todas as feiras da capital.

E até a questionável Licitação no setor de Transportes Edivaldo Júnior só fez por que foi obrigado pelo Ministério Público.

- Uma cidade não pode ser submetida a uma gestão omissa, que só age por imposição da Justiça. Por isso proponho minha candidatura, por que sei que pode haver uma São Luís melhor - pregou Eduardo Braide.

O candidato do PMN encerrou a série de sabatinas promovidas pelo jornal O Estado.

O projeto deve retornar no segundo turno, se houver...

[Share](#)

Wellington do Curso quer VLT na Litorânea

O candidato a prefeito de São Luís, Wellington do Curso, pode ter cometido um grave erro que custará caro à sua campanha. Durante uma sabatina promovida por um jornal local da cidade, ele prometeu dar um destino ao VLT de Castelo e instalar na Litorânea para servir de turismo aos frequentadores.

O VLT é maior desperdício de dinheiro público dos últimos 20 anos na capital. Custou mais de R\$ 7 milhões e não tem qualquer viabilidade técnica para funcionar. Neste ano em uma decisão inédita, a justiça condenou as empresas Serveng Civilisan S/A e Bom Sinal Indústria e Comércio, que terão que arcar com todos os custos de armazenamento e conservação do veículo. Em sua decisão o juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, classificou a obra como “precipitada, mal planejada e inviável”. Mesmo com a recomendação da justiça, Wellington não deu muita importância.

“O VLT pode ser viável do centro ao Itaqui Bacanga, pode ser viável do Centro ao eixo do São Cristóvão do aeroporto. Se não tinha viabilidade técnica nos temos outras possibilidades, porque não utilizar o VLT de forma atrativa para o turismo? Porque não utilizar o VLT saindo da praça do pescador e percorrendo toda Litorânea? Um trecho agradável um trecho que pode atrair o turismo que é algo que nos não vamos perder investimento e pode ser adaptado do início da Praça do Pescador ao final da Avenida Litorânea”.

O veículo foi um projeto eleitoreiro que nunca se concretizou e apenas iludiu a população. Agora é um ônus que Wellington assumiu, ainda mais depois de dizer que “jamais poderia prometer algo sem cumprir”. O “VLT de Caostelo”, tão criticado na campanha passada, pode se transformar no “Bonde do Safadão”.

Eliziane: entre o factóide e o descaso de uma deputada que finge defender São Luís

18/08/2016 10:48:46

Eliziane Gama: mais um factóide contra Edivaldo

A cada ação que entra na Justiça Eleitoral contra o prefeito Edivaldo Holanda (PDT) fica cada vez mais evidente que o interesse de Eliziane Gama (PPS) não é defender o patrimônio público, mas vencer as eleições de outubro próximo.

Eleita deputada federal, ela passou todo o seu mandato em completa inércia e silêncio sobre as denúncias de corrupção que agora faz, como se os supostos crimes de Edivaldo fossem eleitorais e não contra toda a população de São Luís.

Ou seja, durante um e oito meses ela deixou que o ludovicense pagasse o pato, para somente na quarta-feira, 17, entrar com mais uma ação no Tribunal Regional Eleitoral acusando o prefeito de desviar R\$ 33 milhões para comprar apoio político e eleitoral.

Em momento algum ela cobrou do Ministério Público ou provocou a Justiça a apuração das denúncias de improbidade administrativa contra Edivaldo, que teria aplicado toda essa grana no Instituto Superior de Educação Continuada (ISEC) para contratar cabos eleitorais indicados por vereadores e aliados políticos, sem a necessidade de trabalhar.

Na melhor das hipóteses, ela assim o fez por saber que não há fundamentos nas acusações, e que estas só encontram amparo no período eleitoral.

A ação anterior, protocolada no início de agosto, acusa Edivaldo de investir R\$ 23 milhões em propaganda para fazer promoção pessoal, que somados chega-se a R\$ 53 milhões.

Dinheiro que daria para comprar os 659.779 eleitores de São Luís, por R\$ 84,87 cada voto, ou 50% + 1 do eleitorado a R\$ 169,75, para vencer no primeiro turno!

É salutar que a oposição ingresse na Justiça com as denúncias – por mais absurdas que sejam – de corrupção na administração pública, mas fazê-lo no Tribunal Regional Eleitoral é atropelar o devido processo legal e transformar a corte em um auditório de programa eleitoral antes de 26 de agosto, quando começa a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

A prova disto é que mais uma vez o ex-juiz e advogado da coligação de Gama, Marlon Reis, não cumpriu os prazos legais - a primeira Edivaldo ainda não era sequer candidato - conforme certidão emitida pelo Cartório da 1ª Zona Eleitoral.

De acordo com a Resolução nº 23.455 do TSE, as impugnações devem ocorrer em no máximo cinco dias após o pedido de registro do candidato, que no caso do prefeito foi feito dia 5 de agosto.

Há quem diga que ele agiu de caso pensado para evitar uma derrota diante das fragilidades das acusações.

Na história das eleições no Maranhão não há casos de pedidos de impugnação por denúncias de gestão contra candidatos à reeleição ou por estes indicados.

O próprio aliado de Eliziane Gama, o ex-prefeito João Castelo, já era acusado de desviar recursos públicos quando disputou e perdeu a eleição de 2012, sem que sua candidatura tenha sido impugnada.

Em 2015, a juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, o condenou a perda do mandato de deputado federal e a devolver R\$ 115,1 milhões, que não foram comprovadamente aplicados em pavimentação asfáltica.

O ex-prefeito recorreu ao Tribunal de Justiça, que até hoje não julgou o seu recurso.

Gilberto Arôso continua inelegível, mas trava uma batalha judicial para tentar reverter sua situação.

16/08/2016 00:00:00

O ex-prefeito Gilberto Arôso propôs requerimento, com fundamento do art. 1.027 do CPC e art.105, III, a, da Constituição Federal, visando à atribuição de efeito suspensivo ao Recurso Especial n.º 22.902/2016, o qual visa desconstituir o acórdão exarado pela Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, no julgamento da Apelação Criminal n.º 8.634/2015 e dos Embargos de Declaração n.º 12.614/2016 em que contende com o Ministério Público Estadual, que, por maioria de votos, apenas em relação à dosimetria da pena, mantiveram a sentença de primeiro grau, que condenou o ex-prefeito à pena total de 06 (seis) anos e 03 (três) meses de reclusão, sendo 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de detenção, no complexo Penitenciário de Pedrinhas pelo delito previsto no art. 90 da Lei de Licitações [1] e de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão pelo delito previsto no artigo 297 do Código Penal. [2]

No pedido feito ao Tribunal de Justiça do Maranhão, Gilberto Arôso sustentou que é viável o recurso especial interposto, já que as teses nele expostas dizem respeito à inépcia da denúncia, a qual foi reiteradamente alegada. Asseverou que houve violação ao disposto no art. 59 do CP, quanto à dosimetria da pena e aos artigos 617 e 619 do CPC, que consagram o princípio do non reformatio in pejus, em especial porque a sentença de primeiro grau havia assegurado a ele e o ex-presidente da central de licitações Roberto Campos o direito de serem recolhidos apenas após o trânsito em julgado, o que não ocorreu segundo a defesa do ex-prefeito.

Sua defesa afirmou ainda restarem preenchidos os motivos determinantes para a medida ser apreciada, sustentando que a mesma contempla os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, necessários para sua utilização excepcional, em especial porque caso não deferido o pedido de Gilberto Arôso, o mesmo ficará impedido de concorrer nestas eleições.

Desse modo, os advogados de Gilberto Arôso requereu a concessão do pedido de efeito suspensivo ao recurso especial interposto nos autos da Apelação Criminal n.º 8.634/2015, estendendo, inclusive, os efeitos da decisão que já foi proferida ao corréu Roberto Campos Gomes nos autos do Processo n.º 21.448/2016, para que fiquem sustados os efeitos da condenação até o julgamento definitivo do recurso, com a imediata comunicação desta decisão ao Tribunal Regional Eleitoral.

Porém, considerando a interposição da Exceção de Suspeição n.º 37.661/2016 formulada pelo Partido Pátria Livre, do candidato a prefeito Inaldo Pereira em relação ao presente feito, a Justiça determinou a sua suspensão até o julgamento do referido incidente, nos termos do art.

313, III, do NCPC/15[3].

MONSTRO! Pai que estuprou duas filhas menores é condenado a 72 anos de reclusão

18/08/2016 12:12:58

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas. O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, Costa estuprou repetidamente suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à época dos fatos. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas em seu quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos.

Inconformado com a pena de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter sua condenação.

DECISÃO - Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo considerou que "a palavra da vítima, especialmente nos crimes contra a liberdade sexual, que geralmente ocorrem na clandestinidade, detém considerável credibilidade quando prestada de forma harmônica". Também ressaltou que todo o acervo probatório (que pode se referir ou conter provas) demonstra coerência com a versão fática sustentada pelas vítimas.

Ao final, Melo manteve a condenação de 1º Grau, sendo acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana Sousa.

Casamento comunitário vai unir 20 casais em Imperatriz

IMIRANTE IMPERATRIZ, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA
18/08/2016 às 13h00

A cerimônia faz parte do encerramento da Semana da Família.

Casais em uma das edições do casamento comunitário realizado pela Igreja Católica Cristo Salvador. - Foto: Divulgação/ Assessoria

IMPERATRIZ - A Paróquia Cristo Salvador promove nesta sexta-feira (19), às 19h, o tradicional casamento comunitário. Serão cerca de 20 casais que irão oficializar o matrimônio diante da igreja, por meio da bênção de Deus. O casamento marca o encerramento das atividades da Semana Nacional da Família, celebrada em todas as dioceses e paróquias do Brasil, entre os dias 14 a 20 de agosto.

Na sua quarta edição, o casamento comunitário tem por objetivo confirmar diante de Deus o matrimônio daqueles que já estão unidos ou constituíram família. “A paróquia se alegra em conceder a esses casais o sacramento do matrimônio, símbolo do amor e da fidelidade entre o homem e a mulher com Deus”, ressalta o padre Francisco Rodrigues.

Quem vai dizer o sim no altar é a noiva Luciene Bandeira, e acredita que todo o esforço para a oficialização desse matrimônio é recompensador. “Eu e meu marido moramos há 13 anos juntos. Então chegou o momento de confirmarmos diante de Deus nossa história e o amor que sentimos um pelo outro”.

Para refletir sobre o tema Misericórdia na Família: Dom e Missão, este ano serão celebradas missas todos os dias, visitas às famílias dos bairros próximos da comunidade, caminhadas matinais com destino às capelas da paróquia e palestras para as famílias. A programação faz parte de uma recomendação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Para os interessados em participar da programação, a Paróquia Cristo Salvador está localizada na rua Padre Francisco de Assis Sousa, s/n, Quadra 706, bairro Parque Buriti.

Internos não retornam após saída temporária de Pedrinhas

OESTADOMA.COM 18/08/2016 às 18h08

Quarenta e um não voltaram, um morreu, e ao todo 124 são considerados foragidos após os benefícios anteriores no ano

Interno deixa o Complexo de Pedrinhas após benefício da saída temporária (Foto: Biaman Prado / O ESTADO)

SÃO LUÍS - Segundo a juíza da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luís, Ana Maria Almeida, 41 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram após a saída temporária para o Dia dos Pais. Deste, sabe-se que um morreu assassinado. Segundo dados da Justiça, 124 apenados são considerados foragidos no Maranhão após não retornarem do benefício neste ano. Isso sem contar os números dos anos anteriores.

Os internos deixaram o complexo na manhã do dia 10 deste mês e, todos os que não retornaram, já tiveram mandado de prisão expedido. Todos os nomes dos foragidos estão no Cadastro do Sistema de Segurança Pública (Sigo) e no Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP).

O detento que foi assassinado durante a saída para o Dia dos Pais trata-se de Carlos Antônio Santos Barbosa, foi morto a facadas, no dia 11, na capital. De acordo com a polícia, ele, junto com um comparsa teria, baleado uma pessoa e roubado um celular, em julho do ano passado, na cidade de Rosário.

A Lei

Lei de Execução Penal: São cinco as saídas temporárias anuais previstas na Lei de Execução Penal - LEP (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984): Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Segundo a Lei, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Presos contemplados com o benefício assinam um termo de compromisso no qual constam, entre outras exigências a ser cumpridas durante o período da saída, as de não freqüentar bares, casas noturnas e similares; não portar armas, e recolher-se à residência até as 20h.

Réu que matou a companheira é condenado a 13 anos de reclusão

agosto 18, 2016 sergiomurilo Blog Sergio Murilo

Em julgamento realizado nesta segunda, 15, pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Açailândia, Maurício Menezes Lima foi condenado a 13 anos e 23 dias de reclusão. A pena deve ser cumprida inicialmente em regime fechado na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.

O réu foi acusado pelo crime de homicídio duplamente qualificado (por motivo fútil e impossibilidade de defesa da vítima), cometido no dia 20 de fevereiro de 2012 contra a ex-companheira Alexandra de Sena Barros.

De acordo com a acusação do Ministério Público, representado no julgamento pela promotora de justiça Sandra Garcia, Maurício Lima cometeu o crime na frente dos filhos menores, da mãe e irmão da vítima. Ele a matou disparando vários tiros de revólver.

O júri foi presidido pelo juiz Pedro Guimarães Júnior. Atuaram, ainda, os advogados José Sales Alencar da Silva, como assistente de acusação, e Leandro Barros de Sousa, na defesa do réu.

Pai Estuprador é Condenado a 72 Anos de Reclusão

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas. O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, Costa estuprou repetidamente suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à época dos fatos. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas em seu quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos.

Inconformado com a pena de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter sua condenação.

DECISÃO - Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo, considerou que “a palavra da vítima, especialmente nos crimes contra a liberdade sexual, que geralmente ocorrem na clandestinidade, detém considerável credibilidade quando prestada de forma harmônica”. Também ressaltou que todo o acervo probatório (que pode se referir ou conter provas) demonstra coerência com a versão fática sustentada pelas vítimas.

Ao final, Melo manteve a condenação de 1º Grau, sendo acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana Sousa.

Pai que estuprou duas filhas é condenado a 72 anos de prisão

agosto 18, 2016 sergiomurilo Blog Sergio Murilo 0

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJA) negou recurso a Francisco Alves Costa, condenado a 72 anos de reclusão por crime de estupro contra duas filhas. O relator do processo foi o desembargador Raimundo Melo, que manteve decisão da juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Santana Lobo.

Segundo apuração policial, entre outubro de 2005 e maio de 2014, Costa estuprou repetidamente suas filhas M.F.S.C e M.S.C., respectivamente com 9 e 12 anos de idade à época dos fatos. Pela investigação, o crime era cometido no período noturno, quando as vítimas estavam recolhidas em seu quarto para dormir. De acordo com os autos do processo, o ato era presenciado pelos outros irmãos.

Inconformado com a pena de 72 anos, Francisco Costa interpôs recurso de apelação, questionando a falta de provas para manter sua condenação.

Decisão

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo, considerou que “a palavra da vítima, especialmente nos crimes contra a liberdade sexual, que geralmente ocorrem na clandestinidade, detém considerável credibilidade quando prestada de forma harmônica”. Também ressaltou que todo o acervo probatório (que pode se referir ou conter provas) demonstra coerência com a versão fática sustentada pelas vítimas.

Ao final, Melo manteve a condenação de 1º Grau, sendo acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana Sousa.

Comarca de Coelho Neto apresenta boas práticas judiciais à Corregedora

18/08/2016 16:51:11

A corregedora Anildes Cruz ganhou da juíza Raquel de Menezes, uma camisa do projeto Cartilha da Justiça

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, visitou na manhã desta quarta-feira (17), a Comarca de Coelho Neto (365 km da capital) cumprindo agenda de reuniões no interior do Estado. A juíza Raquel Araújo de Menezes, titular da 1ª Vara e respondendo pela 2ª, recebeu a corregedora e apresentou toda a estrutura do Poder Judiciário na cidade.

Durante a reunião, a juíza pontuou dados da prestação jurisdicional da 1ª Vara, destacando que nos últimos três anos as duas unidades (1ª e 2ª Varas) têm cumprido as metas e reconhecidas com a Gratificação de

Produtividade Judiciária (GPJ). O relatório de atividades do ano de 2015, objeto de apresentação em audiência pública para a sociedade coelho-netense, e os dados de produtividade do período de janeiro à agosto desse ano, também constaram na exposição da juíza.

"Em 2015 tivemos um crescimento de 32,52% de produtividade na realização das audiências em comparação à 2014, conseguindo diminuir o acervo processual em 62,69%, baixando a quantidade de 2402 processos para 1506 ações", declarou Raquel de Menezes.

Segundo a juíza, o trabalho desenvolvido de forma alinhada com os servidores da Secretaria Judicial, resultaram num índice de 112% de operosidade na 1ª Vara no ano de 2015. Em 2016, apesar da demanda crescente, com a distribuição mensal média de 250 processos, a unidade tem conseguido manter o nível de produtividade, mesmo diante de algumas dificuldades.

"Em 2016 já alcançamos as metas 4 e 6 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); estamos focados em atingir a meta 1, que é um desafio diante da crescente distribuição processual", finalizou a juíza Raquel de Menezes.

O secretário judicial da 1ª Vara, Marcelo Tourinho, também conversou com a corregedora Anildes Cruz. Ele informou que devido ao intenso trabalho realizado de forma permanente a unidade está saneada, onde tramitam 826 processos, dos quais 333 estão conclusos (despachos, decisões e sentenças).

Ainda na apresentação, a magistrada ressaltou os projetos sociais que estão sendo desenvolvidos na comarca. "Justiça e Cidadania - Porque Fazer o Bem Faz Bem" tem por objetivo aproximar o Poder Judiciário da comunidade local mediante a realização de palestras acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, e incentivar a realização da cidadania na sociedade local por meio de doações para os beneficiários do projeto.

"Cartilha da Justiça", lançado no último dia 11, visa alcançar os estudantes da rede municipal de ensino dos municípios de Coelho Neto, Duque Bacelar e Afonso Cunha. Produzida pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMA, a Cartilha da Justiça visa a promover o contato direto entre estudantes e professores do ensino fundamental com o Poder Judiciário, possibilitando um acesso mais fácil às noções de cidadania e de justiça. Por meio de ilustrações com histórias em quadinhos, a Cartilha aborda temas diversos, como a separação dos poderes, atribuições dos magistrados, promotores, polícia, advogados e defensores públicos. Conciliação, ativismo judicial e meio ambiente também são abordados na publicação.

Já na 2ª Vara, por onde responde a juíza Raquel de Menezes, devido ao afastamento da titular, a magistrada Karla Jeane Carvalho, que desde o dia 27 de julho exerce o cargo de juíza auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, tramitam 1796 processos, dos quais 840 estão conclusos.

A segunda unidade judicial de Coelho Neto processa e julga, entre outras competências, as questões de família, violência doméstica e infância e juventude. De acordo com a secretária judicial, Sebastiana Bandeira, as maiores demandas na unidade se referem a processos do Juizado Cível, ações de Alimentos, Reconhecimento de Paternidade, entre outras.

A corregedora Anildes Cruz fez diversos elogios ao trabalho e resultados obtidos nas duas varas. A desembargadora afirmou que a magistrada Raquel de Menezes honra e dignifica a magistratura do Maranhão, se referindo ao empenho constante na melhoria da prestação jurisdicional, e no afinco e determinação na implementação de projetos sociais que ajudam a sociedade de Coelho Neto e dos demais termos judiciários à promoção da cidadania.

"As magistradas da 1ª e 2ª Varas, bem como todos os servidores do fórum estão de parabéns pelo trabalho desenvolvido, sigo viagem na certeza de que os jurisdicionados dos termos estão bem servidos de Justiça", finalizou a corregedora Anildes Cruz.

PEDIDOS - a juíza Raquel de Menezes apresentou à corregedora e sua equipe de assessores, algumas reivindicações, que segundo a magistrada, são de extrema importância para a melhoria do trabalho desenvolvido. A disponibilização de policial militar para o fórum (a segurança, por turno, é realizada por apenas um vigilante de empresa privada); a climatização das áreas internas do prédio, em especial o corredor que serve de espera para as audiências; a troca do disjuntor de energia, para dar fim às oscilações elétricas que atingem o fórum; e a cobertura da garagem. Outro ponto pleiteado por Raquel de Menezes, é a necessidade de transferência dos presos que lotam a Delegacia de Polícia da cidade, tanto os provisórios quanto aqueles que já cumprem pena.

A corregedora informou que vai cobrar do Poder Executivo através da Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Administração Penitenciária, a regularização dessa situação, que segundo a desembargadora é inadmissível. Quanto aos pleitos administrativos, eles constarão de relatório com pedido formal a ser entregue em mãos ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha.

Os juízes auxiliares da Corregedoria, Rosângela Prazeres (Correições Judiciais) e Gladiston Cutrim (Planejamento Estratégico), e o diretor da Secretaria da CGJ, Gustavo Campos, acompanham a corregedora nas visitas aos fóruns do interior do Estado, que acontecem até a próxima sexta-feira (19).

Do site do Poder Judiciário

SAMA denuncia no Conselho Nacional de Justiça Desembargador do TJ/MA

O SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SAMA, por seu Presidente Advogado Mozart Baldez, foi ao Conselho Nacional de Justiça denunciar o Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Vicente de Castro. O Desembargador foi denunciado por manter preso sem justa causa um ex-sargento da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Em suma, o sindicato relata que em sede de ação de justificação criminal, o verdadeiro autor do delito em depoimento prestado perante o Juiz de Direito, Gilberto de Moura Lima, confessou que o ex-sargento da Polícia Militar, Paulo Sergio Rodrigues dos Santos que atualmente se encontra em unidade prisional, NÃO cometeu o delito que lhe foi imputado.

Em formato de arquivo de vídeo mp4, o depoimento que comprova a inocência do ex-sargento foi juntado nos autos da ação de Revisão Criminal com pedido de liminar interposta no TJ/MA, na qual o relator é o Desembargador Vicente Castro.

Entretanto, mesmo após tomar ciência do depoimento, o Desembargador não apreciou o pedido liminar para determinar a expedição do alvará de soltura em favor do ex-sargento da Polícia, o Srº Paulo Sergio Rodrigues.

O Ministério Público que já foi intimado, ofereceu parecer omissivo quanto ao mérito, e o processo encontra-se concluso há mais de 30 dias, prazo que configura constrangimento ilegal.

Veja o vídeo:

<https://youtu.be/l76tYmDgYh4>